



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 2940 DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA** Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente deste Município, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil reais), destinados a custear despesas de acordo com as seguintes Unidades Orçamentárias.

Órgão: 15	Fundo Municipal de Meio Ambiente	
Unidade Orçamentária: 1515	Fundo Municipal de Meio Ambiente	
09 01 15 452 0501 1.053	Aquisição de Veículos – Pequeno e Grande Porte	
44.90.52.00	Aquisição de Material Permanente	450.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Crédito, ocorrerão à conta da ANULAÇÃO PARCIAL E/OU TOTAL, da dotação consignada no Orçamento vigente, no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil reais), conforme estabelecido no Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, da forma a seguir discriminada.

Órgão: 09	Secretaria Municipal de Obras e S.Urbano	
Unidade Orçamentária: 0901	Secretaria Municipal de Obras e S.Urbano	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
Gabinete do Prefeito

15 122 0008 2.104	Operac. e Manut. da Secretaria de Obras e Urbanismo	
44.90.51.00	Obras e Instalações	200.000,00
15 451 0008 1.042	Recuperação de Vias Urbanas	
44.90.51.00	Obras e Instalações	170.000,00
15 451 0008 1.046	Implem.da Sinalização Horizontal e Vertical no Município	
44.90.51.00	Obras e Instalações	80.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, abrangendo o Exercício Financeiro 2022.

Palácio Executivo Moura Carvalho, 30 de junho de 2022.

Áureo Bezerra Gomes
Prefeito Municipal